

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.057, DE 2008

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo e sobre a prioridade nesse desembarque.

Autor: Deputado LEONARDO VILELA

Relator: Deputado RICARDO TRÍPOLI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Inadvertidamente, ao proferir parecer ao projeto de lei de autoria do nobre Deputado Leonardo Vilela consideramos que a Comissão de Viação e Transportes havia apresentado uma emenda ao projeto.

Em consequência, aprimoramos a redação do referido parágrafo único que estava desencontrada do *caput* do art. 42 o que pareceu que havíamos apresentado uma emenda de mérito o que não é da nossa competência.

Ocorre que em boa hora, alertou-nos o ilustre Deputado Eliseu Padilha sobre o equívoco, pois, na realidade, o parágrafo único já existia no texto original e a Comissão de mérito havia apresentado apenas emenda supressiva ao referido parágrafo, por entendê-lo inadequado.

Não houve, portanto, intenção deste relator em apresentar emenda ao referido projeto.

Dessa forma, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.057, de 2008 e da emenda supressiva apresentada pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2012.

Deputado RICARDO TRÍPOLI

Relator